



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 014/2019  
(Projeto de Lei nº 014/2019)

À  
CÂMARA MUNICIPAL  
Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei nº 014/2019, que “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES/CARRETAS COM MAIS DE TRÊS EIXOS EM DIAS DE CHUVA.”

Diante da grande deterioração das estradas do Município, o que ocorre pelo transporte de cargas pesadas em dias chuvosos e nos dias subsequentes, o Projeto anexo visa uma limitação de peso para rodagem em dias de chuva e nos dois dias subsequentes a cessação das chuvas.

Essa medida se torna indispensável para preservação das estradas Municipais, pois do contrário, em breve, se quer o ônibus escolar poderá realizar a linha.

Campo do Tenente, (PR), 17 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 014/2019.

**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES/CARRETAS COM MAIS DE TRÊS EIXOS EM DIAS DE CHUVA.**

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica proibida, nas estradas rurais municipais dotadas de revestimento primário, em dias de chuva e, nos dois dias subsequentes a cessação das chuvas, o tráfego de caminhões/carretas com mais de três eixos.

**Parágrafo Único:** Cabe aos fiscais do Município, e/ou pela Polícia Militar do Estado do Paraná, se necessário, a fiscalização da proibição contida no caput do presente artigo.

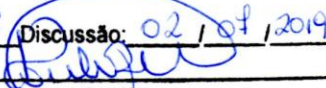
**Art. 2º** O descumprimento da medida implica nas penalidades previstas no Art 187 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 17 de junho de 2019.

**JORGE LUIZ QUEGE**  
Prefeito Municipal



Aprovado 1ª Discussão: 02 / 07 / 2019  
  
PRESIDENTE

Aprovado 2ª Discussão: 09 / 07 / 2019  
  
PRESIDENTE

PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
14:58	17	06	2019	152

  
SECRETÁRIA